

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 191/2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b> FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 HORAS SEMANAIS                                                                                                                    |
| <b>FUNÇÃO:</b> ENGENHEIRO AGRÔNOMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente                                                                                                             |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> FDEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CBO:</b> 2221-10                                                                                                                                        |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |
| 1. Graduação em Engenharia Agrônoma (Agronomia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |
| <b>PECULIARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| Executar atividades e tarefas pertinentes às atribuições do cargo e função em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, propriedades rurais, depósitos, cultivos agrícolas, pastagens e florestas; em ambientes fechados e a céu aberto, ficando, muitas vezes, expostos a condições climáticas adversas; permanecer em condições desconfortáveis por longos períodos, sujeitos a exposição de materiais tóxicos e ruídos intensos; horários em dias úteis ou não; deslocamento a pé; dirigir veículo automotor como instrumento de trabalho no dia a dia; disponibilidade para viagens a trabalho ou representação; disponibilidade para trabalho em turnos para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Inspeção e avaliação médica homologada por órgão pericial do estado.<br>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.<br>5. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.<br>6. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo.<br>7. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.<br>8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, sem restrição, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas no exercício das atribuições institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO PARA AS CLASSES I, II E III.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |
| Planejar, supervisionar e executar a fiscalização, monitoramento e controle de atividades afetas às competências e fins da Adapar, consoante o disposto na Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e atribuições da carreira de que trata a Lei Estadual nº 21.112, de 30 de junho de 2022 e em normas pertinentes, bem como: apoiar ao Gerente Regional no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades e resultados das ULSA; participar no planejamento e operacionalização dos programas, projetos, operações e atividades; executar ações fiscalizatórias e atendimento à emergências; atuar como referência ou ênfase técnica regional ou macrorregional nos programas, quando designado; propor e participar na elaboração de normas, procedimentos e documentos técnicos; cumprir e fazer cumprir as normas e os Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Trabalho, Ordens de Serviço; relatar anomalias e sugerir melhorias nos processos e serviços; participar em palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da ADAPAR; analisar e instruir processos de cadastro, registro, habilitação, certificação de pessoas físicas e jurídicas; emitir documentos e relatórios relacionados à fiscalização agropecuária; coordenar e orientar os Assistentes de Fiscalização da Defesa Agropecuária (AFDA) na realização das atividades; participar no planejamento, coordenação e execução de atividades de fiscalização volante e nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA); instaurar e instruir processos administrativos de auto de infração; coletar, registrar, atualizar e monitorar dados nos sistemas informatizados; orientar os servidores administrativos da ULSA; apoiar na execução de atividades administrativas; executar atividades de campo e laboratório para a realização de diagnósticos e emissão de laudos laboratoriais fitossanitários; orientar e fiscalizar os profissionais habilitados, na execução de atividades delegadas pela ADAPAR; promover e incentivar ações para implantação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos de interesse para a defesa agropecuária; atender ao público; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com o estabelecido no Regulamento, Regimento Interno, nas atribuições no âmbito Programa de Gestão de Desempenho por Competências e nos Procedimentos Operacionais Padrão da Adapar, respeitados os limites de sua formação. |                                                                                                                                                            |
| <b>DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:</b> definido pela Lei Estadual nº 21.112, de 30 de junho de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |
| <b>PERFIL COMPORTAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |
| 1. Comunicação<br>2. Planejamento<br>3. Trabalho em Rede<br>4. Foco no Resultado<br>5. Gestão da Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6. Relacionamento Interpessoal<br>7. Inovação<br>8. Gestão de Recursos<br>9. Foco em processos<br>10. Disciplina<br>11. Observância de hierarquia e normas |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N° 191/2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b> FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 HORAS SEMANAIS                                                                                                                    |
| <b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO VETERINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente                                                                                                             |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b> FDMV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CBO:</b> 2233-05                                                                                                                                        |
| <b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |
| 1. Graduação em Medicina Veterinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |
| <b>PECULIARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |
| Executar atividades e tarefas pertinentes à profissão em estabelecimentos industriais e comerciais, propriedades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, sob diversas condições de clima, tempo e horários; trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radiação, ruído intenso, riscos biológicos e baixas temperaturas; disponibilidade para viagens; utilizar veículo automotor como instrumento de trabalho no dia a dia; disponibilidade para trabalho em turnos para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |
| <b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Inspeção e avaliação médica homologada por órgão pericial do estado.<br>4. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.<br>5. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.<br>6. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo.<br>7. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.<br>8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, sem restrição, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
| <b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |
| <b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho e nas atividades externas ao local de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO PARA AS CLASSES I, II E III.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| Planejar, supervisionar e executar a fiscalização, monitoramento e controle de atividades afetas às competências e fins da Adapar, consoante o disposto na Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e atribuições da carreira de que trata a Lei Estadual nº 21.112 de 30 de junho de 2022 e em normas pertinentes, bem como: apoiar ao Gerente Regional no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades e resultados das ULSA; participar no planejamento e operacionalização dos programas, projetos, operações e atividades; executar ações fiscalizatórias e atendimento à emergências; atuar como referência ou ênfase técnica regional ou macrorregional nos programas, quando designado; propor e participar na elaboração de normas, procedimentos e documentos técnicos; cumprir e fazer cumprir as normas e os Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Trabalho, Ordens de Serviço; relatar anomalias e sugerir melhorias nos processos e serviços; participar em palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da ADAPAR; analisar e instruir processos de cadastro, registro, habilitação, certificação de pessoas físicas e jurídicas; emitir documentos e relatórios relacionados à fiscalização agropecuária; coordenar e orientar os Assistentes de Fiscalização da Defesa Agropecuária (AFDA) na realização das atividades; participar no planejamento, coordenação e execução de atividades de fiscalização volante e nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA); instaurar e instruir processos administrativos de auto de infração; coletar, registrar, atualizar e monitorar dados nos sistemas informatizados; orientar os servidores administrativos da ULSA; apoiar na execução de atividades administrativas; executar atividades de campo e laboratório para a realização de diagnósticos e emissão de laudos laboratoriais sanitários; orientar e fiscalizar os profissionais habilitados, na execução de atividades delegadas pela ADAPAR; promover e incentivar ações para implantação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos de interesse para a defesa agropecuária; atender ao público; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com o estabelecido no Regulamento, Regimento Interno, nas atribuições no âmbito Programa de Gestão de Desempenho por Competências e nos Procedimentos Operacionais Padrão da Adapar, respeitados os limites de sua formação. |                                                                                                                                                            |
| <b>DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:</b> definido pela Lei Estadual nº 21.112 de 30 de junho de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |
| <b>PERFIL COMPORTAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |
| 1. Comunicação<br>2. Planejamento<br>3. Trabalho em Rede<br>4. Foco no Resultado<br>5. Gestão da Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6. Relacionamento Interpessoal<br>7. Inovação<br>8. Gestão de Recursos<br>9. Foco em processos<br>10. Disciplina<br>11. Observância de hierarquia e normas |